



1º PRÊMIO BEM-TE-VI DE LITERATURA PARA A INFÂNCIA

REGULAMENTO – EDIÇÃO 2025

I – APRESENTAÇÃO

1 - O Prêmio Bem-te-vi de Literatura para a Infância é promovido pela Physalis Editora, em parceria com a Reinações: Coletivo de Leitura, Instituto de Leitura Quindim e ONG Cirandar, com o objetivo de premiar e de publicar obra inédita destinada ao público infantil, escrita em língua portuguesa, por autores/as brasileiros/as ou estrangeiros/as residentes no Brasil.

II – INSCRIÇÃO

1 – Em cada inscrição o/a candidato/a deverá enviar uma narrativa inédita, ou seja, que nunca tenha sido publicada. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não tenha número de registro no ISBN. Obras já lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas.

2 – Os textos inscritos devem ser, exclusivamente, nos gêneros prosa narrativa ou prosa poética, sendo ambos compostos por apenas uma história. Serão desclassificados textos compostos por diferentes e variadas prosas, quer narrativas ou poéticas.

3 – Cada concorrente poderá participar **com apenas um texto** produzido para a infância.

4 – O formulário para inscrição está disponível no final deste regulamento: **Anexo 1**.

5 - Do envio da obra:

a) A obra deverá ser enviada, seguindo as orientações que seguem, para o seguinte e-mail:
premiobemtevi@gmail.com

b) Os textos devem, obrigatoriamente, ser digitados em fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, na cor preta, parágrafo de alinhamento justificado, espaço entrelinhas duplo, todas as margens 2,5 cm, e deverão ter entre 4 mil e 6 mil caracteres com espaços.

c) – O arquivo enviado deverá estar no **formato PDF e escrito em Língua Portuguesa**. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

d) O arquivo da obra deverá ser anexado, identificado apenas com o nome da obra. Na primeira página do texto, deverá conter apenas o título da obra e o pseudônimo do autor. Na página 2 e seguintes, apenas o texto no formato indicado no item 5. O arquivo não poderá conter em hipótese alguma o nome do autor ou qualquer outro sinal que possa ser identificar a autoria do texto.

e) A obra deverá conter **apenas** texto, **sem** ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens.

f) Em outro arquivo, com o nome “Ficha de Inscrição” (modelo em anexo) deverá constar: o nome do texto concorrente, o pseudônimo usado, o nome civil do concorrente, o nome literário que pretende que seja usado na divulgação em eventual publicação, CPF e RG, endereço completo, e-mail e telefone. Na mesma ficha, constará a declaração de ser brasileiro ou de residir no Brasil. A ficha deverá ser assinada digitalmente, por Certificado Digital reconhecido (IP Brasil) ou pelo site Gov.br.

g) A **temática** do texto é **livre**.

6 - A inscrição será invalidada ou desclassificada em caso de inobservância a qualquer item do presente edital e se:

a) for publicada parcial ou totalmente no período entre a inscrição e a divulgação, para qualquer texto inscrito, e da inscrição até a publicação pela editora, no caso de texto vencedor;

b) a inscrição da obra em outro concurso no período entre a inscrição e a divulgação do resultado.

- 7 - As inscrições deverão ser feitas do **dia 01 de maio de 2025 ao dia 30 de junho de 2025**. Não serão consideradas inscrições fora desse período.
- 8 - No ato da inscrição, o/a candidato/a concorda com os termos do presente regulamento e de seu anexo.
- 10 - Caso a inscrição contenha erro no seu preenchimento e/ou não cumpra rigorosamente o regulamento, será considerada inválida. Não caberá recurso para a decisão que eventualmente invalidar a inscrição.

III - JULGAMENTO

- 1 – As obras inscritas serão analisadas por comissões julgadoras, constituídas exclusivamente para esta finalidade, compostas por escritores, especialistas em literatura e leitores críticos, vinculados às instituições organizadoras.
- 2 – O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, cabendo às comissões julgadoras a decisão final, que será soberana, não cabendo, portanto, a apresentação de nenhum recurso por parte do/a candidato/a.
- 3 – Um primeiro júri definirá os finalistas entre cinco e dez textos inscritos. Um segundo júri definirá o texto vencedor do Prêmio Bem-te-vi.

IV – DO RESULTADO

1. A divulgação dos finalistas ocorrerá em setembro de 2025 no site da Physalis Editora e nas redes virtuais das instituições parceiras.
2. O resultado do Prêmio Bem-te-vi será divulgado em outubro de 2025, no site da Physalis Editora e nas redes virtuais das instituições parceiras.

V – PREMIAÇÃO

- 1 – O texto vencedor será publicado, pela Physalis Editora, com uma tiragem inicial mínima de 1.000 (hum mil) exemplares e em demais formatos de acordo com a política editorial da editora. O/A vencedor/a assinará o contrato de publicação diretamente com a referida editora (com prazo mínimo de cinco anos), que ficará responsável pelos termos de edição: escolha do formato, do número de páginas, da ilustração, do projeto gráfico, enfim de todas as demandas necessárias à publicação de um texto para a infância, sem necessidade de prévia consulta ao/à autor/a.
- 2 – Além disso, o/a vencedor/a receberá um prêmio em dinheiro no valor de R\$ **3.000,00** (três mil reais), a título de adiantamento de direito autoral relativo à primeira edição da obra. O valor será pago até cinco dias após a assinatura do contrato de edição.
- 3 – A data, o horário e o local da cerimônia de premiação será definida pela comissão organizadora do Prêmio Bem-te-vi, comunicada ao/à vencedor/a e amplamente divulgada nas mídias sociais.

VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 – As inscrições são gratuitas.
- 2 - Não serão aceitas inscrições de obras póstumas e/ou obras escritas em coautoria.
- 3 – Nenhum arquivo enviado será devolvido ao/à candidato/a.
- 4 - O arquivo e os dados pessoais do/a candidato/a não vencedor/a será deletado pela organização do concurso.
- 5 – O ato de envio do arquivo pressupõe aceite a todas as regras do presente regulamento.
- 6 - Não é permitida a inscrição de menores de 18 (dezoito) anos, bem como de autores/as brasileiros/as residentes no exterior. No caso, o/a candidato/a deverá ter pelo menos 18 (dezoito) anos no ato da inscrição, considerando o prazo discriminado na área “II – Inscrição”.
- 7 - Informações, dúvidas e demais questões relativas a este edital podem ser encaminhadas ao e-mail **caioriter@gmail.com**

ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da obra inscrita: _____

Pseudônimo utilizado: _____

Nome civil completo do(a) autor (a): _____

Nome a ser utilizado em caso de divulgação/publicação: _____

CPF/RG: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____

Declaro que: **a)** () sou brasileiro/a

b) () sou estrangeiro (nacionalidade _____) residente no Brasil.

Endereço completo:

Declaro que li e estou ciente de todos os termos do edital do Prêmio Bem-te-vi, Edição 2025.

.....
Assinatura

Nome civil completo

*A presente ficha de inscrição deve ser assinada por Certificado Digital reconhecido pelo ICP Brasil ou pela plataforma GOV.BR.

